



PROCESSO N.º 1255/2006

PROTOCOLO N.º 9.073.596-9

PARECER N.º 459/07

APROVADO EM 04/07/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem –
Área Profissional: Saúde, Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3789/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Pato Branco que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, Subseqüente ao Ensino Médio.

O processo foi convertido em diligência em 12 de março de 2007 e retornou a este CEE através do Ofício n.º 2429/07 – GS/SEED em 10/04/07.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n.º 139/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1003/06 de 22 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 2.180 h/a , 1816 h.
- Período de Integralização do Curso:mínimo 04 semestres máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente com idade mínima de 18 anos.



PROCESSO N° 1255/2006

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Enfermagem deverá atender às necessidades da realidade social embasado nas Diretrizes do Sistema único de Saúde (SUS), com responsabilidade e compromisso com o exercício da cidadania, nos diversos níveis de complexidade das ações complexas de recuperação e reabilitação. Terá competência técnico-científica para prestar assistência integral à saúde – individual e coletiva – fundamentada nos princípios éticos, legais e humanos. Prestará assistência integral à saúde do ser humano em todo seu ciclo de vida, do nascimento à morte com dignidade, atuando em serviços de saúde especializados considerados de média e alta complexidade, interagindo com o cliente, família, comunidade e equipe multiprofissional. Compreenderá e atuará no processo de trabalho de enfermagem de forma crítica, reflexiva, criativa, com capacidade de tomar decisões em seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente.”

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal													
MUNICÍPIO: PATO BRANCO													
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM													
FORMA: SUBSEQUENTE							ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005						
TURNO: NOTURNO							CH: 2180 h/a 1816 horas						
MÓDULO: 20							ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL						
Disciplinas	1° S		2° S		3° S		4° S		H/A	Estágio H/a			
	T	P	T	P	T	P	T	P		1s	2s	3s	4s
Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem	4	-	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-
Saúde e Segurança no Trabalho	4	-	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-
Fundamentos de Enfermagem	4	-	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-
Introdução a Assistência em Enfermagem	4	3	-	-	-	-	-	-	140	6	-	-	-
Processo de Trabalho em Saúde	-	-	2	-	-	-	2	-	80	-	-	-	-
Enfermagem Clínica	-	-	4	1	4	-	-	-	180	-	3	2	-
Enfermagem Cirúrgica	-	-	4	1	4	-	-	-	180	-	3	3	-
Psicologia Aplicada a Enfermagem	-	-	3	-	-	-	-	-	60	-	-	-	-
Saúde Coletiva	-	-	3	1	-	-	3	-	140	-	5	-	2
Assistência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	3	1	-	-	80	-	-	3	-
Enfermagem Obstétrica e Ginecológica	-	-	-	-	4	1	-	-	100	-	-	3	-
Enfermagem Psiquiátrica	-	-	-	-	2	-	-	-	40	-	-	1	-
Assistência de Enfermagem a Pacientes Graves	-	-	-	-	-	-	3	1	80	-	-	-	3
Enfermagem em Urgências e Emergências	-	-	-	-	-	-	3	1	80	-	-	-	3
Pesquisa em Enfermagem	-	-	-	-	-	-	2	-	40	-	-	-	-
										6	11	12	8
Total	19	19	19	19	15	15	1440			740			



PROCESSO N° 1255/2006

2.3 Certificação

O aluno que concluir com êxito os quatro semestres, e comprovar a conclusão do Ensino Médio e o Estágio Profissional Supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Associação Patobranquense de ensino Superior S/A Ltda;
- Secretaria Municipal de Saúde.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 125 a 128.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elizabeth Audete Fiorentin	Enfermagem e Obstetrícia	Coordenação de Curso Coordenação de Estágio Pesquisa em Enfermagem
Hesni Ferraz	Bacharel em Enfermagem	Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem Enfermagem Obstétrica e Ginecológica Enfermagem em Urgências e Emergências
Juliane Pagliari	Bacharel em Enfermagem	Saúde e Segurança no Trabalho Enfermagem Cirúrgica
Gisele Iopp	Bacharel em Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem Enfermagem Clínica
Loyze Paula Pequeto Filipe	Bacharel em Enfermagem	Introdução e Assistência em Enfermagem Enfermagem Psiquiátrica
Melodi Carine de Oliveira	Bacharel em Enfermagem	Processo de Trabalho em Saúde Saúde Coletiva Assistência a Criança a ao Adolescente
Elisângela Ferreira Rodrigues	Enfermagem	Psicologia Aplicada a Enfermagem Assistência de Enfermagem a Pacientes Graves



PROCESSO N° 1255/2006

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 315/06 do NRE de Pato Branco integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Sandra Borba, Bacharel em Enfermagem emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Aquisição de 01 Data Show, microcomputadores, Equipamentos de som para o auditório, 10 mesas para biblioteca, 100 cadeiras para o auditório. Pinturas internas e externas do prédio, reformas dos banheiros, materiais para o laboratório de enfermagem, equipamentos para a cozinha, laboratório de enfermagem, química, física, biologia e informática.

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Estabelecem como linhas de ação em relação as metodologias para a aprendizagem significativa, emancipadora e transformadora:

- * A contextualização sócio-histórica do objeto de estudo;
- * A determinação do ponto de partida como sendo a realidade, partindo para a reflexão e prosseguindo com o retorno à realidade, com vistas à sua transformação;
- * O trabalho com situações concretas;
- * O uso de tecnologias educacionais disponíveis na Instituição;
- * A constante explicitação da relação existente entre teoria e prática;
- * A utilização de metodologias alternativas para o trabalho dos conteúdos diversos, adaptando-se a ele;
- * O debate permanente com a equipe pedagógica para a troca de experiências e sugestão de novas alternativas;

Em relação aos alunos que encontram dificuldades de aprendizagem, estabelecem-se como linhas de ações paralelas as já citadas:

- * A consolidação e o apoio ao trabalho de Sala de Recursos;
- * A possibilidade de extensão do atendimento da Sala de Recursos para os alunos matriculados no três turnos através da sua implementação em outros horários.

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Vários projetos podem ser desenvolvidos visando uma aprendizagem significativa. O Colégio Estadual de Pato Branco preocupa-se com o desenvolvimento de atividades que dêem sustentação ao trabalho dos professores e que contribuam com o alcance dos objetivos educativos propostos pela instituição e por isso tem como proposta o desenvolvimento de projetos diversificados, dentre os quais destacam-se:

- * Educação Física;
- * Elaboração de mapas;
- * Amostra de ciência;
- * Festa Junina;
- * Poetas do dia-a-dia;



PROCESSO N° 1255/2006

*Concurso de pipas

3.7. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

Com o surgimento dos Cursos profissionalizantes, o Colégio Estadual de Pato Branco busca juntamente com Colegiados as soluções e as adaptações necessárias para sanar da melhor maneira as exigências que decorrem da demanda.

Com as constantes inovações tecnológicas, o Colégio busca aperfeiçoar-se trazendo equipamento para atender alunos e professores tornando assim possível o acesso aos que não possuem condições e equipamentos para estarem em constante atualização, possuindo laboratórios com equipamentos que atendem à demanda.”

Parecer da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação abaixo designada pelo Ato Administrativo n.º 315/2006 de 19/06/2006, do NRE de Pato Branco, procedeu a verificação “in loco” no Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, no município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Subseqüente ao Ensino Médio.

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º. 04/99 – CEE, somos de Parecer Favorável a solicitação, a partir do início do ano letivo de 2006.”

Parecer Técnico da Perita

“Eu, Sandra Borba, portadora do RG 2029020712, CPF 836.377.889-34 , Enfermeira, após proceder a Verificação “in loco”, No Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, no Município de Pato Branco, constatei que o Estabelecimento possui recursos humanos, materiais e ambientais, adequados e condizentes com a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e do Curso Técnico em Enfermagem Subseqüente.

O Acervo Bibliográfico atende adequadamente aos objetivos do curso. As salas de aula e os equipamentos são adequados ao número de alunos. Existe laboratório específico para a realização das práticas referentes ao curso.

Em vista do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL a que se conceda o Reconhecimento do Curso de Técnico em Enfermagem Subseqüente.”

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 536/2006-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 1255/2006

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Subseqüente ao Ensino Médio – Área Profissional: Saúde, do Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, no município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 03 de julho de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de julho de 2007.